PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI N.º 230/98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$- 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado à construção de unidades habitacionais em áreas não ocupadas e sub-habitações.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial que trata esta artigo será coberto com o produto das reduções totais ou parciais das dotações abaixo discriminadas, consignadas da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.01-Divisão de Obras, Serviços e Conservação
10.60.3261.012/4110- Obras e Instalações.....R$- 35.000,00
10.60.3281.014/4110- Obras e Instalações.....R$- 50.000,00
16.88.5321.018/4110- Obras e Instalações.....R$-100.000,00

TOTAL..... R$-185.000,00

Artigo 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de Fevereiro de 1.998.

_____

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC